



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1058/2014 – DE 23 DE MAIO DE 2014.

**ASSEGURA MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS
QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA ATRAVÉS DO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA
O BRASIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, através de acomodação em hotel, pousada, ou locação de imóvel no Município de Atílio Vivacqua, respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos da Portaria n. 30 de 12 de Fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assegurar o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, através de recurso pecuniário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos da Portaria n. 30 de 12 de Fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 23 de maio de 2014.

Almir Lima Barros

Prefeito Municipal em Exercício